|  |  |
| --- | --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ADM Nº 29/2024**  **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento** | |
| **ELEMENTOS** | |
| **1.** | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.    Banheiros limpos, bem conservados e com acessibilidade garantem a população que usufrui dos mesmos segurança, comodidade e acesso ao saneamento básico de qualidade. Quando o banheiro se encontra em estado deteriorado causa infortúnios a quem o utiliza e se o mesmo não apresenta meios de acessibilidade impede que pessoas portadoras de deficiências usufruam do espaço com segurança.  Desse modo dispor a população sanitários de boa qualidade e com adequação de acessibilidade se torna algo essencial, a fim de, garantir a dignidade e seguridade de quem necessita fazer uso do mesmo. A Linha Nossa Senhora Aparecida possui um salão comunitário, mas, nesse local os banheiros existentes já não suprem mais as necessidades da localidade pelo fato de estarem deveras desgastados, sendo necessário que seja efetuado a construção de novos sanitários.  Próximo a esse salão comunitário existe a Ilha Consagrada de Nossa Senhora Aparecida, local o qual é muito procurado por devotos para fazer preces, orações e agradecimentos, mas, esses devotos até então não possuem um local com sanitários que possam ser utilizados quando necessário. Em conta disso, disponibilizar banheiros iria permitir que essas pessoas tenham onde ir quando lhes é necessário o uso de banheiros, o que também incentivaria o turismo religioso ecológico local, instigando a vinda de mais pessoas que buscam a fé e paz interior, o que pode gerar movimentação positiva na economia, ao dispor de acesso a sanitários de qualidade e com adaptação de acessibilidade. |
| **2.** | **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**  O Município não possui Plano de Contratação anual. |
| **3.** | **Requisitos da contratação**  São requisitos desta contratação:  1 - A execução da obra deve seguir os projetos básicos;  2 - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.  Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:  1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.  2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.  3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado. |
| **4.** | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  Para a estimativa das quantidades foi considerando os memoriais de cálculo, planilha orçamentária, projetos e anexos desenvolvidos pelo setor de engenharia. |
| **5.** | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**  Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º  Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.  Por se tratar de um serviço onde é necessário contratação de mão de obra e material especifico e com grau de complexidade alto foi descartada a possibilidade de execução dos serviços pelo próprio Município, por ser totalmente inviável, já que, o mesmo não possui mão de obra qualificada para executar os serviços, além de não possuir equipamentos e materiais necessários, dessa forma concluiu-se que a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais seria a ideal para a execução da obra. |
| **6.** | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**  Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI e SICRO, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo.  **Estimativa de valor** **conforme projeto:** R$ 178.078,64 (cento e setenta e oito mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) |
| 7. | **Da adequação orçamentária**  08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos  Projeto/Atividade 1.044 –Construção de Centros Comunitários  Modalidade **–** 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos |
| **8.** | **Descrição da solução como um todo**  Levando em conta esta solução ser a mais vantajosa, seja pela vida útil, custo e tipologia ideal, será executada a construção de sanitários.  Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução de construção de sanitários, com área de 33,83m².  O local onde será executada a construção de sanitários fica sobre parte do Lote Rural n° 194 registrado sobre a matrícula n° 5.076, cujas Coordenadas geográficas são de Lat.: 27° 6'53.74"S – Long.: 53°15'54.26"O na Linha Nossa Senhora Aparecida, interior do município de Palmitos/SC.  **Descrição dos serviços**  - Serviços iniciais  - Execução de fundação  - Execução de superestrutura em concreto  - Colocação de pisos  - Execução de alvenaria e revestimentos  - Execução de impermeabilização  - Execução de esquadrias  - Colocação de telhamento  - Execução de instalações hidráulicas e sanitárias  - Execução de instalações elétricas 220  **OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.** |
| **9.** | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto e especificação de serviço por preço global, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento. |
| **10.** | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  Dentre os resultados pretendidos está a construção de sanitários, com área de 33,83m² em sua totalidade conforme memorial descritivo anexo, a fim de, garantir para aos membros da comunidade e também a população em geral que efetua visitas a localidade sanitários de boa qualidade.  A comunidade em questão possui um salão comunitário, mas, os banheiros já se encontram muitos desgastados e deteriorados, o que gera falta de segurança, acessibilidade e comodidade. Além disso, próximo ao local onde será efetuado a construção existe um ponto de turismo religioso sendo a Ilha Consagrada de Nossa Senhora Aparecida muito procurada por devotos, os quais até o momento não possuem banheiros que possam ser utilizados quando necessário. Após apelos dos moradores, realizou-se um estudo, onde foi constatado que seria ideal a construção de sanitários ao lado do salão comunitário existente, para que a população em geral tenha maior comodidade com banheiros de boa qualidade e com acessibilidade. |
| **11.** | **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**  Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto. |
| **12.** | **Contratações correlatas e/ou interdependentes**  Essa contratação possui uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, a fim de gerar mais comodidade e segurança as pessoas que vão usufruir dos sanitários. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. |
| **13.** | **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**  A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços. |
| **14.** | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**  A gestão do presente objeto será realizada Sr. Rodrigo Henrique Timm, sendo o mesmo responsável pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem;  Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através da Engenheira Civil, Sra. Leandra Fachini Boita, inscrita no CREA/SC 129.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIOem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado. |
| **15.** | **Critérios de medição e de pagamento**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista). |
| **16.** | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de construção de sanitários, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |
| **17** | **Descrição do Objeto**  Contratação de empresa especializada para execução de construção de sanitários, com área de 33,83m², na Linha Nossa Senhora Aparecida, interior do município de Palmitos/SC. |

Palmitos/SC, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Henrique Timm

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento